



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
PRÊMIO MULHER NA CIÊNCIA
UERR 2025

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Roraima, torna pública a seleção para o PRÊMIO MULHER NA CIÊNCIA UERR 2025, voltado para a pesquisadoras da comunidade acadêmica da UERR, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I- OBJETIVO

- 1.1. O PRÊMIO MULHER NA CIÊNCIA UERR 2025 é promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade Estadual de Roraima, e objetiva homenagear as pesquisadoras da Universidade Estadual de Roraima e incentivar meninas a se interessar pelo fazer científico.
- 1.2 Será homenageada uma pesquisadora doutora da instituição, com projeto em andamento cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

II- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Serão aceitas inscrições de pesquisadoras do sexo feminino, em efetivo exercício na Universidade Estadual de Roraima, lotadas em qualquer um dos *campi* da Instituição.
- 2.2. A pesquisadora deverá ter título de doutorado;
- 2.3. O projeto deverá estar cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação há no mínimo seis meses;
- 2.4. O projeto cadastrado não pode estar com relatórios atrasados junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- 2.5. O projeto deverá demonstrar ter pelo menos 1 resultado técnico ou científico;
- 2.6. Os currículos da pesquisadora e da equipe (quando houver) deve(m) estar atualizado(s) em 2025 na Plataforma Lattes;

III- DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Cada pesquisadora poderá inscrever até dois projetos para concorrer ao prêmio na qualidade de coordenadora;
- 3.2. A coordenadora de um projeto poderá participar da equipe de outro projeto;
- 3.3. Preencher formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/SQZiWNiC6bnmyogMA>.
- 3.4. A candidata deve anexar projeto de pesquisa, incluindo referências bibliográficas e resultados alcançados até o momento, com a descrição dos resultados técnicos ou científicos alcançados pelo projeto.
- 3.5. Serão indeferidas inscrições não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

IV- DO JULGAMENTO

- 4.1 Os projetos inscritos serão analisadas por uma comissão julgadora presidida por um membro da PROEC, e composta por um membro da PROPEI e um pesquisador da área do projeto inscrito;
- 4.2. O projeto vencedor será aquele que alcançar maior pontuação de acordo com os critérios elencados abaixo:

Item	Critério	Pontuação
1.	Qualidade do projeto	30 pontos
2.	Engajamento científico (se o projeto envolve pelo menos 50% de mulheres em sua equipe)	10 pontos
3.	Produtividade (produção técnica ou científica oriunda do projeto)	20 pontos (por produto)
4.	Impacto social da pesquisa	30
5.	Pesquisas prévias desenvolvidas pela candidata	10
6.	Potencial de aplicabilidade do projeto	20

V- DA PREMIAÇÃO

5.1. O resultado do PRÊMIO MULHER NA CIÊNCIA UERR 2024 será divulgado em 12 de março de 2025, em cerimônia a ser realizada no Auditório da UERR.

5.2. Serão certificadas as três pesquisadoras cujos projetos alcançarem maior pontuação seguindo os critérios da tabela apresentada na seção anterior.

VI- DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Não serão aceitos projetos:

- Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;
- Que sejam enviados após às 23h59 do dia 06/03/2025;
- Que tenham como proponentes membros da comissão gestora;
- Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As inscrições para o PRÊMIO UERR DE LITERATURA são gratuitas.

7.2. Nenhum arquivo enviado será devolvido aos/às candidatos/as. Considera-se que o arquivo enviado não contém dados pessoais das candidatas.

7.3. A PROEC não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail da candidata, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

7.4. A inscrição só será possível com acesso através de e-mail Institucional da Universidade Estadual de Roraima.

7.5. Todas as candidatas asseguram, ao inscreverem-se, que são as responsáveis pela idealização do projeto;

7.6. O envio da inscrição demonstra integral aceitação deste Edital.

7.7. O desrespeito às disposições deste Edital acarretará a exclusão do concorrente.

7.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

VIII - CALENDÁRIO

	Etapa	Data
1	Lançamento do edital	14/02
2	Início das Inscrições	18/02
3	Último dia para Inscrições	06/03
4	Período de avaliação	07 a 11/03
5	Resultado Final e Premiação	12/03

Boa Vista - RR, 13 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Coutinho Costa, Pró-Reitora De Extensão E Cultura**, em 14/02/2025, às 12:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 14/02/2025, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16324045** e o código CRC **9A0C1DD8**.
